

d) Não forem sanadas as insuficiências e irregularidades do processo no prazo fixado pela CMVM.

Artigo 44.º

#### Lista de Entidades

A CMVM organiza e divulga uma lista das entidades com sistema de notificação de operações aprovado.

Artigo 45.º

#### Alterações subsequentes

1 — Qualquer alteração aos elementos com base nos quais foi concedida a aprovação deve ser comunicada à CMVM no prazo máximo de 30 dias após a sua verificação, com excepção dos referidos na alínea d) do artigo 41.º que deve ser comunicada com 5 dias de antecedência.

2 — A CMVM pode cancelar ou suspender temporariamente um sistema de notificação de operações se:

- a) Verificar que a entidade deixou de reunir as aptidões e os meios indispensáveis para garantir em condições de eficiência e segurança as exigências previstas no artigo 12.º do Regulamento (CE) 1287/2006 da Comissão, de 10 de Agosto de 2006;
- b) A entidade cessar a actividade.

3 — A suspensão ou cancelamento de sistema de notificação de operações implica que o intermediário financeiro passe a garantir, durante o prazo de suspensão ou após a data de cancelamento, respectivamente, o envio à CMVM das informações previstas no artigo 315.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 46.º

#### Responsabilidade dos Intermediários Financeiros

1 — O intermediário financeiro é responsável pela informação que o sistema de notificação de operações por si utilizado presta à CMVM, nos termos definidos em Instrução.

2 — A cessação do contrato estabelecido entre o intermediário financeiro e a entidade gestora do sistema de notificação de operações deve ser comunicada, pelo intermediário financeiro, com 5 dias de antecedência à CMVM.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais e Transitórias

Artigo 47.º

#### Norma Revogatória

1 — São revogados os Regulamentos da CMVM n.º 12/2000, n.º 21/2000 e n.º 6/2006 e os artigos 73.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2003 e 29.º do Regulamento da CMVM n.º 8/2002, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O relatório de controlo anual previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento da CMVM n.º 12/2000 referente ao ano de 2007 deve ser remetido à CMVM até 30 de Junho de 2008.

Artigo 48.º

#### Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — O cumprimento do disposto no Capítulo V do presente regulamento só é exigível a partir do dia 1 de Março de 2008, mantendo-se até essa data em vigor o Regulamento da CMVM n.º 21/2000 e o artigos 73.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2003 e 29.º do Regulamento da CMVM n.º 8/2002.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso (extracto) n.º 24212/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

António José Dias do Carmo — renovado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial 30%, válido por um ano, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

### Despacho n.º 27751/2007

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar.

Através da prolação do despacho normativo n.º 13/2007, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foram homologados os Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, aprovados por deliberação da assembleia estatutária da mesma Escola, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007.

No quadro de pessoal dirigente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estão compreendidos 4 lugares de Chefe de Divisão, nível 2, os quais se encontram vagos.

A Escola tem urgência na contratação de pelo menos um Chefe de Divisão, por forma a assegurar de forma adequada a continuidade dos serviços públicos que prossegue.

Importa, pois, proceder, com urgência, à nomeação de um titular para o desempenho do cargo de Chefe de Divisão.

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A Licenciada Maria Isabel Velasco reúne os requisitos legais referidos no n.º 1 do artigo 20.º da supracitada lei, sendo detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão, conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a Licenciada Maria Isabel Velasco, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal do Barreiro, para o cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

### ANEXO

#### Sinopse Curricular

Informação pessoal:

Nome: Maria Isabel Velasco  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de nascimento: 01/02/1957

Habilitações académicas e profissionais:

Parte curricular do Mestrado em Economia Monetária e Financeira, pelo ISEG, concluído em 1999

Licenciatura em Controlo Financeiro, pelo ISCAL, concluído em 1994

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo ISCAL, concluído em 1977

Contabilista inscrita na DGCI, desde 1978 como Técnica de Contas Técnica Oficial de Contas inscrita na Câmara dos TOC

Formadora certificada pelo IEFEP desde 1997, com CAP válido até 2008.

Experiência profissional:

Secretário da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, cargo equiparado a Director de Serviços, de 30 de Março de 2005 a 23 de Setembro de 2007, por nomeação em comissão de serviço. Por inerência do cargo, foi membro do Conselho Administrativo e da Assembleia de Escola. Pelo Decreto-Lei n.º 175/2004 de 21 de Julho de 2004, integrou a Comissão de Coordenação da Fusão, com vista à criação da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Secretário da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, cargo equiparado a Director de Serviços, entre 1 de Dezembro de 2004 e 29 de Março de 2005, por nomeação em regime de substituição.

Técnica Superior de 1.ª Classe, responsável pelas actividades da Divisão Qualidade e Inovação, no Departamento de Auditoria e Moder-

nização Administrativa na Câmara Municipal do Barreiro, entre Janeiro de 2003 e Novembro de 2004.

Coordenadora do Grupo de Trabalho da Modernização Administrativa, Inovação e Qualidade, como Técnica Superior de 1.ª Classe, na CMB, entre Fevereiro de 2001 e Dezembro de 2002.

Coordenadora do Grupo de Trabalho do Património Municipal, responsável pela elaboração do Regulamento do Património Municipal de Bens Imóveis e Móveis, implementação e informatização do respectivo serviço, como Técnica Superior de 1.ª Classe, entre Fevereiro de 1999 e Fevereiro de 2001.

Nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe desde 1 de Dezembro de 1998 (4.º escalão), por reclassificação de Chefe de Repartição (4.º escalão), possuindo habilitação superior, com base na reestruturação de serviços prevista por aplicação do POCAL.

Chefe de Repartição da Contabilidade, nomeada no cargo por integração por integração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento em 1987, na Câmara Municipal do Barreiro.

Tesoureira dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal do Barreiro, entre Maio de 1983 e Dezembro de 1986.

Admitida como Técnica de Contabilidade e Administração de 2.ª Classe, nos Serviços Municipalizados em 30/06/1982, para a coordenação do serviço de Tesouraria.

Desde Janeiro de 1978 experiência como Contabilista em várias empresas privadas.

Experiência profissional:

Formadora interna da Câmara Municipal do Barreiro, em várias acções promovidas pelo IEFP, nos Cursos de Aprendizagem, nível II e III.

Formadora externa do IEFP, em várias acções e cursos no contexto de Aprendizagem e Desemprego de Longa Duração.

Orientadora de Estágio Profissional da Licenciatura de Marketing, da ESCE, do IPS, no âmbito organizacional.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 27752/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Pró-Reitor Professor António Moreira Teixeira, no período de 13 a 16 de Novembro de 2007, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

12 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 27753/2007

Por despacho do Pró-Reitor, proferido por delegação de competências de 25 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29 de Novembro a 03 de Dezembro de 2007 à Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27754/2007

Por despacho reitoral de 30 de Outubro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 05 de Novembro de 2007 ao Doutor Domingos José Alves Caeiro, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27755/2007

Por despacho reitoral de 07 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 13 de Novembro de 2007 à Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim,

professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Novembro, de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27756/2007

Por despacho reitoral de 07 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 14 de Novembro de 2007 ao Doutor Domingos José Alves Caeiro, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27757/2007

Por despacho reitoral de 07 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 de Novembro a 01 de Dezembro de 2007 à Doutora Ana Luísa Rodrigues Branco Correia, professora auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27758/2007

Por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2007, foi ao Mestre Rafael Silva Sasportes, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato, até realização das provas de doutoramento. (Isento de Visto do TC.)

13 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Despacho n.º 27759/2007

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 413/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-73/2006, da secção permanente do senado de 15 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 188/2007, de 5 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea d), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

#### Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica

##### Regulamento

##### Artigo 1.º

##### Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, da responsabilidade do Departamento de Ciências da Educação.

##### Artigo 2.º

##### Organização do ciclo

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.